



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

RENAN SOUSA CAMPOS
Coordenador Especial de Articulação Institucional
(interino)

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA
Controlador-Geral

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Secretário de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDERSON LUIS JULIANO
Secretário de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

ROBERTO RIZZO BRANCO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ESTELA SIQUEIRA
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XVI – Nº 5254

Quarta-feira, 16 de agosto de 2017



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 182 de 15 de agosto de 2017

Dispõe, no âmbito da Administração Direta e dos respectivos fundos, sobre o trâmite dos processos administrativos referentes aos principais procedimentos licitatórios, em suas diversas modalidades; às dispensas e inexigibilidades de licitação; aos convênios licitados pela Lei 8.666/93, no que couber; bem como a todos os contratos de serviços que resultem despesas ao erário; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a tramitação dos processos administrativos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios da Transparência, ao qual a Administração Pública está adstrita,

DECRETA

Art. 1º – Fica determinado, no âmbito da Administração Direta e dos respectivos fundos, novo trâmite dos processos administrativos referentes aos procedimentos licitatórios, em suas diversas modalidades; às dispensas e inexigibilidades de licitação; aos convênios licitados pela Lei 8.666/93, no que couber; bem como a todos os contratos de serviços que resultem despesas ao erário.

§ 1º – Os processos por dispensa de licitação dos Fundos Municipais com fundamentação no art. 24, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, estão excluídos do presente Decreto.

§ 2º – Ficam excluídos do presente Decreto os processos licitatórios dos convênios e contratos regidos pela Lei 13.019/14.

Art. 2º – O procedimento administrativo que resulte em despesas ao erário poderá ser deflagrado após prévia aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único – Os Secretários ou assemelhados possuem autorização para a abertura de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitações.

Art. 3º – Os processos administrativos indicados no presente Decreto obedecerão aos seguintes trâmites processuais principais:

I – Os processos licitatórios:

- autorização do Exmo. Sr. Prefeito ou do Secretário ou assemelhado para a cotação de preços;
- protocolo do pedido autorizado;
- cotação de preços;
- indicação de dotação orçamentária pelo órgão de origem e pelo órgão financeiro (Fazenda);
- ciência do Gabinete para que o Chefe do Poder Executivo possa analisar a viabilidade e a necessidade da contratação;
- autorização do Secretário ou assemelhado para a abertura de licitação;
- elaboração de minuta de Edital pelo DELCA;
- de acordo com o previsto nos artigos 38 e 116 da lei 8.666/93, parecer jurídico do DELCA, das respectivas Secretarias e/ou dos órgãos onde houver assessoria jurídica, exceto da Secretária de Saúde, cujo cumprimento caberá ao seu Departamento de Licitações, compras e contratos;
- análise da Controladoria Geral do Município, caso não haja unidade de controle interno no órgão de origem;
- licitação;
- análise da Controladoria Geral do Município, caso não haja unidade de controle interno no órgão de origem;
- homologação e adjudicação;
- empenho;
- contrato, se necessário, com elaboração de cláusulas junto ao vencedor do certame;
- publicação;
- retorno ao órgão de origem para acompanhamento da execução e indicação do gestor do contrato.

II – Os processos fundamentados no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93, não excluídos pelo parágrafo único do art. 1º deste decreto:

- autorização do Exmo. Sr. Prefeito ou do Secretário ou assemelhado para a cotação de preços;
- protocolo do pedido autorizado;
- cotação de preços;
- indicação de dotação orçamentária pelo órgão de origem e pelo órgão financeiro (Fazenda);

- e) ciência do Gabinete para que o Chefe do Poder Executivo possa analisar a viabilidade e a necessidade da contratação;
- f) de acordo com o previsto no Art. 38 e 116 da lei 8.666/93, parecer jurídico elaborado pela assessoria jurídica do órgão de origem e, não havendo, pela Procuradoria Geral do Município;
- g) análise da Controladoria Geral do Município, caso não haja unidade de controle interno no órgão de origem;
- h) empenho;
- i) publicação;
- j) retorno ao órgão de origem para acompanhamento da execução e indicação do gestor do contrato;
- III – Os processos não enquadrados nos incisos acima:
- a) autorização do Exmo. Sr. Prefeito ou do Secretário ou assemelhado para deflagrar o processo;
- b) protocolo do pedido autorizado;
- c) juntada da documentação necessária pela Secretaria solicitante;
- d) indicação de dotação orçamentária pelo órgão de origem e pelo órgão financeiro (Fazenda);
- e) de acordo com o previsto nos artigos 38 e 116 da lei 8.666/93, parecer jurídico elaborado pela assessoria jurídica do órgão de origem e, não havendo, pela Procuradoria Geral do Município;
- f) análise da Controladoria Geral do Município, caso não haja unidade de controle interno no órgão de origem;
- g) empenho;
- h) publicação;
- i) retorno ao órgão de origem para acompanhamento da execução e indicação do gestor do contrato.

Art. 4º – Este Decreto não exclui os procedimentos e trâmites internos de cada Secretaria ou assemelhado.

Art. 5º – A indicação das dotações orçamentárias e disponibilidade financeira serão de inteira responsabilidade da Secretaria ou assemelhado solicitante.

Art. 6º – Quando da formulação e fundamentação dos pedidos deverão ser observadas e cumpridas às disposições das leis 8.666/93, 10.520/02, 12.232/10 e respectivas alterações, bem como da Instrução Normativa nº 02 da Controladoria Geral do Município.

Art. 7º – Deverá ser cumprida a Deliberação TCE/RJ nº 262/14.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 680, de 17/05/2015. (Of. SCI nº 443/17)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de agosto de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 826 de 15 de agosto de 2017

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, LEANDRO LUIS RABELAIS, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Assessor Técnico de Imprensa e Divulgação, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-3, a partir de 14/08/2017. (Of. CCS nº 93/2017)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de agosto de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 827 de 15 de agosto de 2017

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar BRUNO ANTONIO NEVES RODRIGUES, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de, Assessor Técnico Adjunto de Apoio Operacional, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-4, a partir de 14/08/2017. (Of. nº CCS nº 93/2017)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de agosto de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 828 de 15 de agosto de 2017

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, BRUNO ANTONIO NEVES RODRIGUES, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Assessor Técnico de Imprensa e Divulgação, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-3, a partir de 14/08/2017. (Of. CCS nº 93/2017)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de agosto de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

COORDENADORIA DA CASA DOS CONSELHOS E APOIO ÀS COMISSÕES

RESOLUÇÃO Nº 002 de 10 de agosto de 2017

Convoca a IV Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial e delibera sobre a sua organização.

A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de 2017 no uso de suas atribuições e de acordo com a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Petrópolis, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 09 de agosto do corrente.

R E S O L V E

Art. 1º – Fica convocada a IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Petrópolis, a se realizar na data de 02 de setembro de 2017, das 9h às 16h, à Casa dos Conselhos, sito à Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis-RJ.

Art. 2º – Essa Conferência convocada terá como tema: “Mobilizando, Implementando e Monitorando o Combate às Intolerâncias: étnica, religiosa e de gênero, no Município de Petrópolis”.

Art. 3º – Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferência incumbida da organização dessa Conferência, composta pelos seguintes conselheiros:

RAFAEL VALENTE
EDNA QUEIROGA
ANA MARIA RATTES
MARIA DA PENHA RODRIGUES DE VERAS

Parágrafo Único – Apoiará a Comissão da Conferência, o Gabinete da Cidadania e a Coordenadoria da Casa dos Conselhos e Apoio às Comissões de Petrópolis-RJ.

Petrópolis RJ, 10 de agosto de 2017.

RAFAEL VALENTE
EDNA QUEIROGA
ANA MARIA RATTES
MARIA DA PENHA RODRIGUES DE VERAS
RODRIGO DE VERAS
Comissão Organizadora

REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE PETRÓPOLIS

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1º – Este Regimento Interno tem como finalidade definir as diretrizes de funcionamento da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Petrópolis RJ.

Art. 2º – A IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Petrópolis RJ, será realizada no dia 02 de setembro de 2017, no horário de, 9h às 16h, no auditório da Casa dos Conselhos, situada na Av. Koeler, 260, centro Petrópolis RJ. E terá por objetivos:

I – Estabelecer diretrizes e avaliar a implementação de políticas públicas, ações, Programas e projetos para promoção da igualdade racial e enfrentamento à Discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião e origem, em âmbito Municipal, estadual e nacional;

Art. 3º – O município envolvido dará ampla divulgação à realização da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Petrópolis RJ através dos veículos de comunicação social.

Art. 4º – Caberá à Plenária inicial aprovar o Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Petrópolis RJ, pela maioria dos votos;

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 5º – A IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Petrópolis será conduzida pelo Presidente do COMPIR, auxiliado pela secretária executiva e Comissão Organizadora;

Parágrafo único – A IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Petrópolis, assim como suas análises, formulações, recomendações, proposições e deliberações, terá como panorama as conjunturas Municipal, Estadual e Nacional.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 6º – A Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Petrópolis terá como tema central: “Mobilizando, implementando e Monitorando o Combate às Intolerâncias: étnica, religiosa e de gênero, no Município de Petrópolis”, subdividindo-se nos seguintes eixos temáticos:

I – Étnico – Reconhecimento, Respeito, Miscigenação da Cultura, Resgate Cultural e União Étnica;

II – Religioso – Raízes, Cultura, Fé e Práticas Religiosas;

III – De gênero – Igualdade Salarial e de Direitos, Profissionalização, Sexualidade e Respeito às Diferenças.

Parágrafo único – Os eixos serão apresentados em um painel central e discutidos em grupos de trabalho, assegurando o debate entre as pessoas participantes.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 7º – IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Petrópolis contará com uma Comissão Organizadora, composta por representantes do Poder Executivo Municipal e de organizações da Sociedade Civil, com as seguintes atribuições:

I – Organizar, participar e avaliar a IV Conferência.

II – Acompanhar e dar suporte à organização da infraestrutura necessária ao Evento;

III – Mobilizar a sociedade civil e o poder público para participação na IV Conferência Municipal;

IV – Elaborar e apresentar o Regimento Interno da IV Conferência Municipal, a ser votado na abertura do evento;

V – Definir a metodologia das atividades da IV Conferência Municipal, bem como a participação dos (as) convidados (as)/expositores (as) dos temas a serem discutidos;

VI – Analisar e deferir as inscrições;

VII – Providenciar a publicação do relatório final da IV Conferência e enviá-lo para Comissão Organizadora Estadual, em conjunto com os demais documentos necessários.

Art. 8º – A Comissão Organizadora da IV Conferência contará com o apoio operacional da Coordenadoria da Casa dos Conselhos e do Gabinete da Cidadania para:

I – Assessorar a Comissão e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas pela Comissão Organizadora;

II – Organizar e manter os arquivos referentes à Conferência;

III – Encaminhar ofícios, comunicações internas e externas, informativos, decretos, portarias e documentos referentes à Conferência, sempre que necessário.

CAPÍTULO V DA ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS

Art. 9º – O relatório final da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Petrópolis deverá ser elaborado a partir do temário da IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com o objetivo de subsidiar os debates e o relatório da Conferência Estadual.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora deverá definir previamente o roteiro e o formato do relatório final, em conformidade com as orientações da Comissão Organizadora da Conferência Nacional e da Conferência Estadual.

Art. 10 – As atividades e deliberações da IV Conferência Municipal deverão ser registradas em relatório final, a ser enviado, impreterivelmente, até a data pré-estabelecida, à Comissão Organizadora Estadual, por meio do email coepirpr@seju.pr.gov.br, e, através do correio, para a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos :

I – Documento de convocação, digitalizado e/ou em formato pdf;

II – Regimento Interno, digitalizado e/ou em formato pdf;

III – Relato geral do evento, com programação realizada, digitalizada e/ou em formato pdf;

IV – Propostas aprovadas na plenária final, digitalizadas e/ou em formato pdf, bem Relação de delegados (as) eleitos (as), digitalizada e/ou em formato pdf;

V – Cópia das listas de presença, digitalizadas;

VI – Fotos;

VII – Outros documentos que se entender necessários.

Parágrafo único – Deverá a Comissão Organizadora local assegurar o preenchimento da ficha de inscrição da delegação eleita, disponível no sítio eletrônico do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, www.dedihc.pr.gov.br, até 06 de setembro de 2017.

CAPÍTULO VI DOS PARTICIPANTES

Art. 11 – A IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Petrópolis, contará com participantes, distribuídos (as) nas seguintes categorias:

I – Delegados (as) com direito a voz e voto;

II – Convidados (as) e observadores (as) com direito a voz.

Art. 12 – Deverá ser observada a seguinte proporção de participantes (as):

I – 60% das vagas destinadas a delegados (as) da sociedade civil.

II – 40% das vagas destinadas a delegados (as) do poder público municipal,

Parágrafo único – poderão preencher as vagas das quais dispõe o inciso I pessoas com interesse na promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo;

CAPÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES

Art. 13 – As inscrições para Delegado da IV serão realizadas no período de 14/08/17 a 25/08/17, no sítio eletrônico da Prefeitura de Petrópolis ou diretamente na Casa dos Conselhos, situada no anexo da Prefeitura de Petrópolis, Av. Koeler, 260, centro, Petrópolis RJ.

Art. 14 – Serão aceitas as inscrições para participarem do conselho, somente Entidades existente legalmente no mínimo 02 (dois) anos, atuantes nas Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial, que possuam sede e atividade na cidade de Petrópolis-RJ, obedecidos os seguintes critérios:

I – Requerimento por escrito à Comissão Organizadora da conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, em papel timbrado, contendo o endereço da instituição, assinado pelo representante legal da mesma, indicando os nomes dos candidatos às vagas de titular e suplente, com cópias dos respectivos números de identificação pessoal (Identidade e CPF);

II – Original e cópia simples do estatuto e/ou regimento da instituição atualizado;

III – Original e cópia simples da Ata registrada em cartório que elegeu a Diretoria (mandato vigente);

IV – Original e cópia simples do documento de identidade e do CPF do representante legal da instituição;

V – Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, se houve;

VI – Comprovante de Residência do titular e suplente;

Parágrafo único – Não serão aceitas inscrições após 25 de agosto de 2017 e em local e horário distinto do previsto neste Regimento.

Art. 15 – A documentação exigida neste Edital deverá ser protocolada na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, localizada à Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, RJ, do dia ao dia 14 a 25 de agosto de 2017, das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira.

CAPÍTULO VIII DA LEGITIMIDADE

Art. 16 – Os candidatos legitimados participarão do pleito, se estabelecerão as vagas para titular e suplente, representantes da sociedade civil, com mandato de 02 (dois) anos, para o biênio 2017/2019;

Art. 17 – De acordo com a previsão disposta na Lei Municipal nº 6.705, Art. 3º, inciso II, as entidades da sociedade civil legitimadas a se candidatarem às vagas no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial são:

I – 03 (três) representantes de entidades ligadas à promoção da Igualdade Racial;

II – 02 (dois) representantes das Associações de Moradores de Petrópolis;

III – 01(um) representante das Universidades situadas no Município;

IV – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM);

V – 01 (um) representante do Movimento Sindical;

VI – 01 (um) representante de entidade cultural.

CAPÍTULO IX DAS PLENÁRIAS

Art. 18 -Caberá a Plenária:

I – Apreciar e aprovar o Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Petrópolis RJ.

II – Apreciação e aprovação das propostas constantes do relatório final dos grupos de trabalho, devendo expressar o resultado dos debates e conter diretrizes Municipais, para adoção de políticas para promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo;

III – Aprovar moções apresentadas durante a IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Petrópolis RJ;

§ 1º – Todas as propostas de cada grupo de trabalho serão apreciadas pela Plenária, sendo no máximo, 07 (sete) propostas por eixo temático, que tratem de competências estadual e nacional,

§2º– As propostas que tratem de competências municipais não terão limite máximo,

§ 3º – A aprovação das propostas dar-se-á pela maioria simples dos votos.

§ 4º – As moções deverão ser apresentadas à mesa diretora por escrito, devendo ser identificadas pelo menos uma das pessoas signatárias, com nome legível e por extenso e possuir no mínimo, a adesão de 25% (vinte e cinco por cento) dos presentes.

CAPÍTULO VIII DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 19 – Serão instituídos três grupos de trabalho, conforme cada um dos eixos temáticos previstos no Art. 7º deste Regimento Interno, que discutirão proposições a serem apreciadas pela Plenária Final para composição de relatório final da Conferência, podendo conter:

I – Diretrizes municipais para adoção de políticas municipais para a promoção da igualdade racial e enfrentamento à discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião, origem e de gênero;

Parágrafo único – Poderão participar dos grupos de trabalho todas as pessoas participantes da Conferência, independente da categoria de inscrição.

CAPÍTULO X DO CREDENCIAMENTO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 20 – O credenciamento dos participantes/convidados para a conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial acontecerá das 8h às 8h30, do dia 02 de setembro de 2017, no auditório da Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, situado à Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis-RJ.

Art. 21 – A Conferência terá início às 09h, cumprindo o protocolo e cerimonial próprios para eventos deste fim, com a seguinte programação:

Local: Coordenadoria da Casa dos Conselhos e Comissões
Data: 02/09/2017, de 9h às 16h.

8h: Credenciamento

8h30: Coffee Break;

9h: Composição da Mesa – Autoridades;

9h45: Performance Cultural – Apresentação de Slides;

10h: Composição da Mesa – Palestrantes;

10h20: Explanção do Eixo 01 – Combate à intolerância étnica;

1h40: Performance Cultural;

11h: Explanção do Eixo 02 – Combate à intolerância religiosa;

11h20: Performance Cultural

11h40: Explicação do Eixo 03 – Combate à intolerância de gênero;

12h: Performance Cultural;

12h15: Intervalo;

13h15: Divisão dos Grupos de Debates;

– Eixo I: Combate à intolerância étnica;

– Eixo II: Combate à intolerância religiosa;

– Eixo III: Combate à intolerância de gênero;

14h15: Apresentação e aprovação das propostas;

15h: Eleição dos Delegados para Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

15h15: Entrega de Moções do COMPIR;

15h30: Apresentação Cultural;

15h45: Eleição dos Conselheiros do COMPIR para o biênio 2017/2019;

16h: Encerramento

CAPÍTULO XI DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DAS CADEIRAS

Art. 22 – A Comissão Organizadora dará por iniciado o processo eleitoral de votação dos representantes das entidades da sociedade civil, apresentando os candidatos que poderão ser membros do COMPIR, e informará que a votação será realizada pelos titulares, ou em sua ausência, pelos respectivos suplentes, devidamente registrados.

§ 1º – A escolha será definida por indicação conjunta das entidades representativas das diversas categorias, sendo vedada a participação concomitante de mais de um membro de cada entidade.

§ 2º – O titular e o suplente deverão pertencer a mesma instituição;

§ 3º – Quando houver impasse na indicação das entidades, as mesmas serão eleitas por votação das plenárias dos grupos das categorias/segmentos, tendo cada entidade 02 (dois) votos abertos, devendo pelo menos um dos votos abertos ser para outra entidade;

Se no processo previsto no parágrafo anterior, permanecer o impasse, a decisão do preenchimento da vaga caberá à Plenária, através de processo eleitoral, permanecendo o voto duplo devendo pelo menos um dos votos abertos ser para outra entidade.

CAPÍTULO XII DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 23 – Para eleição da delegação que participará da etapa estadual será observado o seguinte número de vagas:

- I – 01 vaga para representantes da sociedade civil;
- II – 01 vaga para representantes do poder público.

§ 1º – A quantidade de delegados (as) e o percentual de distribuição das vagas entre poder público e sociedade civil, para participação na etapa estadual, seguem determinação da Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

§ 2º – Poderão ser eleitos (os) delegados (as) suplentes para eventual necessidade de substituição de delegado (a) titular, ou, ainda, que poderão ser convocados (as) para ocupar vagas remanescentes da Macrorregional.

§ 3º – A participação do (a) suplente, em substituição ao (a) titular, deverá ser informada à Comissão Organizadora Estadual até o dia 11 de setembro de 2017.

Art. 24 – Sendo eleitos (as) na Macrorregional mais delegados (as) que o número máximo de delegados (as), a Comissão Organizadora entrará em contato até

09 de setembro de 2017 para informar quais poderão participar da Conferência Estadual, considerando-se, para tanto, os critérios dispostos no Regulamento da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único – Considerando o disposto neste artigo, a delegação eleita deverá ser registrada em ordem decrescente de votação, do (a) mais votado (a) para o (a) menos votado (a), a fim de possibilitar a seleção dos (as) delegados (as) que comparecerão na Estadual.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 – A verificação da documentação exigida aos candidatos será feita pela Comissão Organizadora da Conferência, que se reunirá para este fim no dia 28 de agosto de 2017, às 18h, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, situada à Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis, RJ.

Art. 26 – Nos momentos que antecederem eventuais votações, às questões de ordem, esclarecimentos e encaminhamentos poderão ser levantados e deverão ser submetidos à votação imediatamente, suspendendo-se os trabalhos até que sejam resolvidos.

Art. 27 – Não serão aceitas suscitações de questões de ordem, pedidos de esclarecimentos ou encaminhamentos durante o regime de votação.

Art. 28 – A função dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 29 – Não havendo número suficiente de candidatos para determinada representação/segmento, caberá aos organizadores da Conferência, decidir sobre os encaminhamentos do processo de escolha.

Art. 30 – Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Petrópolis, 10 de agosto de 2017

RAFAEL VALENTE
EDNA QUEIROGA
ANNA MARIA RATTES
MARIA DA PENHA VERAS
Comissão Organizadora

Procuradoria Geral

BOLETIM Nº 01 de 10 de agosto de 2017

Processo nº 16589/2017 – De acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer do NÚCLEO JURÍDICO/DELCA, para a contratação da empresa AUTO SOCORRO MISTER FIX REBOQUE E MECÂNICA LTDA – ME, no valor de R\$ 1.406,44 (mil quatrocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos) com amparo legal no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Em 10 de agosto de 2017.

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 227 de 08 de agosto de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme informação do DEREH, datada de 01/08/17:

RESOLVE, readaptar, com base no Art. 40 da Lei nº 6.946/12, MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS COU-TINHO, no cargo de Cozinheiro, matrícula nº 20493-5, para atuar em função sem esforço físico, em caráter definitivo, a partir de 27/04/17. (Proc. nº 12.359/17).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 08 de agosto de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 228 de 08 de agosto de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

– 60 (sessenta) dias, a servidora, TALITA CUNHA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor de Educação Básica P1A do Q.P., matrícula nº 22354-9, Professor de Educação Básica P1B do Q.P., matrícula nº 23080-4, a partir de 05/07/17. (Proc. nº 26.083/17).

– 90 (noventa) dias, a servidora, ANA PAULA VIEIRA AFFONSO BARRETO, no cargo de Professor de Educação Básica P1A do Q.P., matrícula nº 22927-0, a partir de 25/06/17. (Proc. nº 25.598/17)

– 63 (sessenta e três) dias, a servidora, ROSE DE OLIVEIRA PONTES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matrícula nº 22424-3 a partir de 30/06/17. (Proc. nº 25.814/17)

– 60 (sessenta) dias, a servidora, DAIANE COPPE CORDEIRO PINHO, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matrícula nº 22738-2, a partir de 18/06/17. (Proc. nº 25.270/17)

– 122 (cento e vinte e dois) dias, a servidora, LUCIANA LEPSCH FERREIRA, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matrícula nº 19928-1, a partir de 02/05/17. (Proc. nº 16.740/17)

– 38 (trinta e oito) dias, ao servidor, JÚLIO CESAR BATISTA BOIA, no cargo de Professor de Educação Religiosa P1B do Q.P., matrícula nº 23589-0 a partir de 24/06/17. (Proc. nº 25.948/17)

– 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora, GLÓRIA DA COSTA SÁ DE OLIVEIRA, no cargo de Professor de Educação Básica P2C do Q.P., matrícula nº 17895-0, a partir de 23/06/17. (Proc. nº 25.415/17)

– 62 (sessenta e dois) dias, ao servidor, ANDERSON DE SOUZA, no cargo de Zelador do Q.P., matrícula nº 20509-5 a partir de 01/07/17. (Proc. nº 26.060/17)

– 62 (sessenta e dois) dias, ao servidor, MARCIO JOSÉ TEIXEIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matrícula nº 17607-9, a partir de 01/07/17. (Proc. nº 26.070/17)

– 90 (noventa) dias, ao servidor, ANTÔNIO ELIAS LIMA FREITAS, no cargo de Professor de Educação Básica P7E do Q.P., matrícula nº 04659-1, a partir de 08/07/17. (Proc. nº 26.067/17)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 08 de agosto de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 229 de 08 de agosto de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ANA CRISTI-

NA PASSOS CABRAL, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 28.135/17, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 28.135/17)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 08 de agosto de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DE 07/08/17 DA ILMA. SRA. PREGOEIRA

Processo nº 750/2017 – SED – Pregão Presencial nº 14/2017 – Tendo em vista o parecer da NUJUR e da SED, adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: VIA-ÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA., pelo valor global estimado de R\$ 280.000,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

SIMONI DE SÁ FERREIRA TEIXEIRA
Pregoeira designada pela Portaria 202/2017

DESPACHO DE 13/07/2017 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 12.674/2017 – SADRH – Pregão Presencial nº 24/2017 – Tendo em vista o parecer do NUJUR e da SCI, adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: Working Plus Comércio e Serviços Ltda., pelo valor global de R\$ 365.000,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA
Pregoeira designada pela Portaria 202/2017

DESPACHO DE 01/08/2017 DA SRA. PREGOEIRA

Processo nº 19002/2017 – SOHRF – Pregão Presencial nº 25/2017 – Tendo em vista o parecer do NUJUR e da SOHRF, adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DA APLICAÇÃO S.A., pelo valor global de R\$ 536.400,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

FERNANDA A. CORDEIRO DE ALMEIDA
Pregoeira (Portaria nº 202/17)

DESPACHO DE 28/07/2017 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 4821/2017 – SDCAV – Pregão Presencial nº 28/2017 – Tendo em vista o parecer do NUJUR e da SDCAV, adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: Contemporânea Comércio, Serviços e Locação de Máquinas e Caminhões Ltda. ME., pelo valor global estimado de R\$ 80.000,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

LUCIA APARECIDA BAPTISTA DE SOUZA
Pregoeira designada pela Portaria 202/2017

DESPACHO DE 07/08/2017 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 28271/2017 – TURISPETRO – Pregão Presencial nº 29/2017 – Tendo em vista o parecer da NUJUR e da TURISPETRO, adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: JOSÉ GUSTAVO DA SILVA GALHARDO, no lote 01, pelo valor de R\$ 655,00, lote 06, pelo valor de R\$ 2.100,00, lote 08, pelo valor de R\$ 655,00 e no lote 09, pelo valor de R\$ 3.000,00; IMPERIAL LANCHES SOUVENIRES EIRELI ME, no lote 02, pelo valor de R\$ 3.200,00, lote 04, pelo valor de R\$ 3.450,00 e lote 07, pelo valor de 3200,00; DOI2 ENTRETENIMENTO LTDA.,

no lote 03, pelo valor de R\$ 2.150,00; WASAB SUSHI BAR LTDA. ME., no lote 05, pelo valor de R\$ 3.450,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

FERNANDA A. CORDEIRO DE ALMEIDA
Pregoeira designada pela Portaria 202/2017

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 31 de 08 de agosto de 2017

O Secretário de Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município, no Decreto 06 de 01 de janeiro de 2017 e os demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar a autorização para o uso do Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes, em Itaipava, ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, para a realização do evento “Encontro de Família”, a ser realizado no dia 12 de agosto de 2017. (processo nº 300169/2017)

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 032 de 15 de agosto de 2017

O Secretário de Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município, no Decreto 06 de 01 de janeiro de 2017 e os demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE, outorgar a autorização para o uso do Parque de Exposição Paulo Rattes, à MAICON SA MONTEIRO DIAS, para a realização do evento 3º ANUAL SERRA BUGS AIR COOLED E ANTIGOS a ser realizado nos dias 19 e 20 de agosto de 2017. (Processo nº 25550/2017)

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 033 de 15 de agosto de 2017

O Secretário de Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município, no Decreto 06 de 01 de janeiro de 2017 e os demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar a autorização para o uso do Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes, em Itaipava, a SERRANA CENTER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, para a realização do evento PROVA DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO SVI – ETAPA ITAIPAVA TRAIL RUN, a ser realizado no dia 27 de agosto de 2017. (processo nº 25684/2017)

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 002

– Despacho de 09/06/2017
Processo nº 22532/2017. Autorizo desde que atendidas as formalidades legais.

– Despacho de 26/07/2017
Processo nº 23685/2017 e Processo nº 25397/2017.
Autorizo desde que atendidas as formalidades legais

– Despacho de 14/07/2017
Processo nº 28271/2017 e Processo nº 28274/2017.
Autorizo desde que atendidas as formalidades legais

– Despacho de 08/07/2017
Processo nº 31108/2017. Autorizo desde que atendidas as formalidades legais

– Despacho de 04/05/2017
Processo nº 16378/2017. De acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação, conforme parecer do NÚCLEO JURÍDICO/DELCA, para

a contratação de LUCAS BOTELHO FIUZA DE MELO – COSMO PRODUTOS, NO VALOR DE R\$ 1.550,00 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) com amparo legal no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

– Despacho de 16/05/2017
Processo nº 18644/2017. De acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação, conforme parecer do NÚCLEO JURÍDICO/DELCA, para a contratação da empresa, BMB DECALCOMANIAS E DECORAÇÕES LTDA-ME, NO VALOR DE R\$ 6.360,00 (SEIS MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS) com amparo legal no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

– Despacho de 16/05/2017
Processo nº 18645/2017. De acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação, conforme parecer do NÚCLEO JURÍDICO/DELCA, para a contratação da empresa, BALCA – INDÚSTRIA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, NO VALOR DE R\$ 6.384,00 (SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) com amparo legal no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

– Despacho de 27/06/2017
Processo nº 20703/2017. O Secretário de Turismo, no uso da delegação de competência e atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2017, e na Lei nº 8666/93, em vista as justificativas e fundamentações relatadas nos autos, notadamente o Parecer nº 002/2017, da assessoria jurídica da Turispetro, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de trenzinho turístico para a participação nos desfiles da 28ª Bauernfest – Festa do Colono Alemão, que será realizado no dia 29 de junho de 2017, cujo valor total é de R\$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais)

– Despacho de 09/06/2017
Processo nº 22532/2017. De acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação, conforme parecer do NÚCLEO JURÍDICO/DELCA, para a contratação da empresa, RINALDI LOCAÇÕES LTDA-ME, NO VALOR DE R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS) com amparo legal no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

– Despacho de 14/06/2017
Processo nº 23639/2017. De acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação, conforme parecer do NÚCLEO JURÍDICO/DELCA, para a contratação da empresa TORDO SONORIZAÇÕES LTDA – ME, NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) com amparo legal no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

– Despacho de 27/06/2017
Processo nº 23761/2017. O Secretário de Turismo, no uso da delegação de competência e atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2017, e na Lei nº 8666/93, em vista as justificativas e fundamentações relatadas nos autos, notadamente o Parecer nº 001/2017, da assessoria jurídica da Turispetro, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio por cota, e a detenção de exclusividade parcial no fornecimento de salsichão, através da contratação da sociedade empresarial Disbeef Com. De Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.349.522/0001-54, para a realização da da XXVIII Bauernfest, – Festa do Colono Alemão, no período de 23 de junho a 02 de julho de 2017, no Palácio de Cristal e arredores, Praça da Liberdade e Casa da Educação Visconde de Mauá, cujo valor total é de R\$ 14.500,00.

– Despacho de 22/06/2017
Processo nº 23913/2017. De acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação, conforme parecer do NÚCLEO JURÍDICO/DELCA, para a contratação da empresa FIRE-RED COMÉRCIO DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA – ME, NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS) com amparo legal no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

– Despacho de 24/07/2017
Processo nº 24601/2017. De acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação, conforme parecer do NÚCLEO JURÍDICO/DELCA, para

a contratação da empresa, SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, NO VALOR DE R\$ 1.524,30 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS); REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME R\$ 2.495,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) E MSF COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME, NO VALOR DE R\$ 349,50 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) com amparo legal no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo 19498/2017 – TURISPETRO – Pregão Presencial nº 17/2017 – Homologo a presente Licitação, realizada sob a modalidade de pregão Presencial, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02 e art. 9º, III do decreto Municipal 335/06. Em: 20/06/2017
Processo 20256/2017 – TURISPETRO – Pregão Presencial nº 16/2017 – Homologo a presente Licitação, realizada sob a modalidade de pregão Presencial, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02 e art. 9º, III do decreto Municipal 335/06. Em: 09/06/2017

– Despacho de 23/06/2017

Processo nº 25295/2017. De acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação, conforme parecer do NÚCLEO JURÍDICO/DELCA, para a contratação da empresa, B&G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, NO VALOR DE R\$ 5.580,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS) com amparo legal no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo 28271/2017 – TURISPETRO – Pregão Presencial nº 29/2017 – Homologo a presente Licitação, realizada sob a modalidade de pregão Presencial, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02 e art. 9º, III do decreto Municipal 335/06. Em: 07/08/2017

– Despacho de 14/08/2017

Processo nº 18979/2017, Processo nº 25688/2017 e Processo nº 28265/2017. Arquivo-se.

– Despacho de 12/06/2017

Processo nº 20670/2017. Arquivo-se.

– Despacho de 07/08/2017

Processo nº 21528/2017. Arquivo-se.

– Despacho de 07/08/2017

Processo nº 29434/2017. Arquivo-se.

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

(Decreto de delegação de competência nº 006/17)

Secretaria de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO 4410132/16 PARECER COMED/CEB Nº 004/2017. RELATORES Claudete Neves Bernardo, Sandra Luzia Ferreira Reis e Sônia Cristina Vasconcelos Mello Machado. INTERESSADO Colégio Ipiranga S/C Ltda. EMENTA: Autorização de Funcionamento do Colégio Ipiranga S/C Ltda. VOTO DOS RELATORES: A análise da documentação apresentada e o relatório da Comissão de Verificação in loco da Secretaria de Educação demonstram que, o Colégio Ipiranga S/C Ltda. oferece condições satisfatórias para a oferta de Educação Infantil para crianças de 1 e 5 anos de idade, em regime parcial, considerada a capacidade máxima de matrículas de 150 (cento e cinquenta) crianças, situada à Avenida Ipiranga, 760 e 820, Centro, município de Petrópolis-RJ. Isto posto, somos de parecer favorável à sua autorização de funcionamento. DECISÃO DA CÂMARA: A Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o voto dos relatores. Aprovado em 09/05/2017. HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO EM 01/08/2017.

ANDERSON LUIS JULIANO
Secretário de Educação

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

INSTRUÇÃO NORMATIVA PMP-SDE Nº 01/2017

Define a organização em seções dos feirantes, prevendo uma seção específica para os feirantes produtores e outros produtos.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do Art. 88 da Lei Orgânica do município, promulgada em 10 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º – Em atendimento ao § 3º do Art. 134 da Lei 6.240 de 21/01/2005 e aproveitando as seções históricas da feira da Rua Souza Franco – centro, com acréscimos para acomodar a seção dos feirantes produtores e outros produtos, fica organizada a feira em seções da seguinte forma:

I – Seção dos feirantes produtores;

II – Seção de legumes, raízes, tomate, milho, palmito, couve-flor, brócolis, alho, cebola, berinjela, feijão e grãos;

III – Seção de frutas;

IV – Seção mista: verduras, alho poro, beterraba com rama, cenoura com rama, temperos, ervas, legumes, frutas, flores naturais, plantas, sementes e outros não definidos em outras seções;

V – Seção de carnes, pescados, aves abatidas, aves vivas (para consumo, não proibidas por Lei) e ovos;

VI – Seção de mercearia, tais como: laticínios, doces, cereais, balas e biscoitos de produção caseira ou artesanal, mel e melado;

VII – Seção de lanches, tais como: caldo de cana, refrescos e salgados.

Art. 2º – Esta Instrução Normativa entra em Vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 17 de julho de 2017.

MARCELO FIORINI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 158 DEREH de 07 de agosto de 2017

O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 158, § 2º, da Lei no 6946/12, licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo:

– 30 (trinta) dias a partir de 03/07/2017, CELY MORETH MIRANDA, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 5538, lotado (a) no CSCPMJF (Proc. 27277/17)

– 30 (trinta) dias a partir de 30/06/17, NEUSA MARIA RIBEIRO DE MIRANDA, Enfermeiro (a) do Q.P., matrícula nº 1218, lotado (a) no CSCPMJF. (Proc. 27070/17)

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 160 DEREH de 07 de agosto de 2017

O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE conceder, nos termos do art. 141, I da Lei no 6946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo:

– 60 (sessenta) dias a partir de 09/05/2017, ao servidor (a) ADILSON DUTRA GOULART, Of. Obras/Op. Caldeira do Q.P., matrícula nº 4226, lotado (a) no HMNSE – Manutenção (Processo nº 17530/17);

– 62 (sessenta dois) dias a partir de 05/06/2017, ao servidor (a) ADRIANA DI LOURENÇO, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula nº 2403, lotado (a) no CSCPMJF (Processo nº 22753/17);

– 60 (sessenta) dias a partir de 09/05/17, ao servidor (a) ALLINE TEIXEIRA DE ALMEIDA, Médico (a) do Q.P., matrícula nº 4253, lotado (a) na UBS Itaipava (Processo nº 18893/17);

– 62 (sessenta dois) dias a partir de 01/07/17, ao servidor (a) ANDREA LUIZA GRAVINA, Auxiliar de Laboratório (a) do Q.P., matrícula nº 4256, lotado (a) no CSCPMJF (Processo nº 27273/17);

– 67 (sessenta sete) dias a partir de 26/06/17, ao servidor (a) CELIA DAS GRAÇAS SILVA FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem (a) do Q.P., matrícula nº 5259, lotado (a) no PSL (Processo nº 25599/17);

– 61 (sessenta hum) dias a partir de 31/05/2017, ao servidor (a) CELSO LUIZ GERALDO, Motorista do Q.P., matrícula nº 1111, lotado (a) no Núcleo de Assistência Farmacêutica (Processo nº 21074/17);

– 38 (trinta e oito) dias a partir de 03/05/17, ao servidor (a) CHEILA TORRES PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula nº 4450, lotado (a) no HMNSE – CRA (Processo nº 17186/17);

– 60 (sessenta) dias a partir de 01/06/2017, ao servidor (a) CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA VIEIRA, Médico do Q.P., matrícula nº 5077, lotado (a) na UPA Centro (Processo nº 21580/17);

– 61 (sessenta hum) dias a partir de 01/06/2017, ao servidor (a) CLAUDIA MARIA GUIMARÃES TEIXEIRA, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula nº 1125, lotado (a) no USF Alto da Serra (Processo nº 20755/17);

– 35 (trinta e cinco) dias a partir de 02/05/17, ao servidor (a) ECLISON SOUZA DO AMARAL, Fisioterapeuta da P.M.P., matrícula nº 11207, lotado (a) no UBS Quitandinha (Processo nº 18219/17);

– 92 (noventa e dois) dias a partir de 01/05/17, ao servidor (a) ELIANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES MUNIZ, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula nº 2350, lotado (a) no DAB (Processo nº 17841/17);

– 60 (sessenta) dias a partir de 04/06/17, ao servidor (a) ELIANE MACHADO BRASIL DA SILVA, Médico (a) do Q.P., matrícula nº 6841, lotado (a) na USF Alto da Serra (Processo nº 21772/17);

– 39 (trinta e nove) dias a partir de 09/05/17, ao servidor (a) ETHEL DA SILVEIRA MACHADO, Fisioterapeuta do Q.P., matrícula nº 3775, lotado (a) no DAB (Processo nº 17701/17);

– 92 (noventa e dois) dias a partir de 01/05/17, ao servidor (a) HELENA MARIA DE AGUIAR, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula nº 2589, lotado (a) no CSCPMJF (Processo nº 16225/17);

– 60 (sessenta) dias a partir de 22/05/17, ao servidor (a) IVONE LUCIA RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula nº 4463, lotado (a) no CSCPMJF (Processo nº 20596/17);

– 60 (sessenta) dias a partir de 01/06/17, ao servidor (a) JANAINA HELENA DE ANDRADE LOPES, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula nº 3663, lotado (a) no HMNSE (Processo nº 21213/17);

– 186 (cento e oitenta seis) dias a partir de 03/12/16, ao servidor (a) JOÃO ALFREDO DE MELLO E ALVIM CHANOCÁ, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula nº 4565, lotado (a) no DELCAA (Processo nº 0416220/16);

– 90 (noventa) dias a partir de 19/05/17, ao servidor (a) JOAQUINA MARIA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula nº 3863, lotado (a) no HMNSE – CRA (Processo nº 18994/17);

– 30 (trinta) dias a partir de 01/07/17, ao servidor (a) JORGE ROCHA DE MENDES, Técnico de Radiologia do Q.P., matrícula nº 3892, lotado (a) no PSL (Processo nº 26647/17);

– 90 (noventa) dias a partir de 21/06/17, ao servidor (a) LANNIA SIMÃO BELLIZZI, Psicólogo (a) do Q.P.,

matrícula nº 7770, lotado (a) no CAPS Antidrogas (Processo nº 24475/17);

- 66 (sessenta e seis) dias a partir de 03/05/17, ao servidor (a) MARIA APARECIDA FERNANDES, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula nº 7411, lotado (a) no PSLs (Processo nº 20252/17);
- 92 (noventa e dois) dias a partir de 01/06/17, ao servidor (a) MARGARETH ROSE PEREIRA DE A. SALOMÃO, Enfermeiro (a) do Q.P., matrícula nº 3698, lotado (a) na USF Vila Saúde (Processo nº 22091/17);
- 30 (trinta) dias a partir de 25/05/17, ao servidor (a) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LINHARES, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula nº 5781, lotado (a) no HAC (Processo nº 22043/17);
- 30 (trinta) dias a partir de 18/06/17, ao servidor (a) NADIA FILOMENA DE ANDRADE BARBOSA, Fisioterapeuta do Q.P., matrícula nº 4352, lotado (a) no CSCPMJF (Processo nº 24331/17);
- 30 (trinta) dias a partir de 31/05/17, ao servidor (a) NEUSA MARIA RIBEIRO DE MIRANDA, Enfermeiro (a) do Q.P., matrícula nº 1218, lotado (a) no CSCPMJF (Processo nº 24330/17);
- 30 (trinta) dias a partir de 26/06/17, ao servidor (a) NILTON JOSÉ VILAS FERREIRA, Motorista (a) da P.M.P., matrícula nº 21798-0, lotado (a) no SAMU (Processo nº 25835/17);
- 90 (noventa) dias a partir de 12/05/17, ao servidor (a) RITA DE CASSIA SILVA MOREIRA, Aux. de Serv. Internos e Externos do Q.P., matrícula nº 4599, lotado (a) no CAPS Centro (Processo nº 19276/17);
- 90 (noventa) dias a partir de 09/05/2017, ao servidor (a) ROBERTA ZAFANELLA SAVIOLI, Cirurgiã Dentista do Q.P., matrícula nº 3496, lotado (a) no CEO Centro (Processo nº 18152/17);
- 30 (trinta) dias a partir de 23/05/2017, ao servidor (a) ROGÉRIO RAMOS DE MELLO, Enfermeiro (a) do Q.P., matrícula nº 1326, lotado (a) na USF de Secretário (Processo nº 21842/17);
- 35 (trinta e cinco) dias a partir de 12/06/2017, ao servidor (a) SUMARA CASTRO DAMIÃO HAUBRICH, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula nº 6388, lotado (a) no CSCPMJF (Processo nº 24191/17);
- 30 (trinta) dias a partir de 12/06/2017, ao servidor (a) VALÉRIA CRISTINA DE AZEVEDO PORTUGAL, Médico (a) do Q.P., matrícula nº 4902, lotado (a) na USF Posse (Processo nº 24372/17);
- 120 (cento e vinte) dias a partir de 08/07/2017, ao servidor (a) WAINE DE ANDRADE ROCHA, Agente de Combate às Endemias da SMS, matrícula nº 7317,

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 161 DEREH de 07 de agosto de 2017

O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 168, da Lei nº 6946/12, licença sem vencimentos para o servidor (a) ANA CRISTINA DE FREITAS, Médico (a) do Q.P., matrícula nº 4644, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 18/09/2017, lotado (a) no DAB (Processo 17606/17).

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 162 DEREH de 07 de agosto de 2017

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, mandar contar nos termos do Art. 72, da Lei nº 6.946/12, exceto para aposentadoria, 4011 (quatro mil e onze) dias de serviços prestados à Secretaria de Estado de Saúde, no período de 20/03/1987 a

13/03/1998, para o(a) servidor(a) VANIA LOPES BADIN WERNECK DE CARVALHO, Médico (a) do Q.P., matrícula nº 3575, conforme parecer da Assessoria Jurídica contido nos autos do Processo Administrativo nº 29391/17.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 166 DRHGP de 09 de agosto de 2017

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis em exercício, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Art. 28 e parágrafos da Lei Municipal nº 5.169, de 10 de janeiro de 1995 e nas Sentenças de Processos Judiciais.

RESOLVE, aprovar o enquadramento e progressão de categoria levado a termo pela COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, e pelos processos judiciais citados, enquadrar no NÍVEL PLENO e SENIOR, com aquisição imediata de 10% de vencimentos básicos, a saber:

Nível Pleno:

- ANGELA MARIA DA SILVA FILTERMAN – A partir de 13/02/2007, conforme sentença do Proc. Judicial – 0007562-70.2016.8.19.0042.
- GUSTAVO TORRES DA SILVA – A partir de 22/05/2010, conforme sentença do Proc. Judicial – 0055715-13.2011.8.19.0042.
- ANA LUCIA DE AZEVEDO – A partir de 13/09/2014, conforme sentença do Proc. Judicial – 0022487-71.2016.8.19.0042.

Nível Senior:

- MARIA ZENITH NUNES CARVALHO – A partir de 22/05/2010 conforme sentença do (Proc. Judicial – 00070104-32.2013.8.19.0042)

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 168 DRH de 11 de agosto de 2017

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12 c/c as de nº 5169/95, 5500/99 e 5780/01, para ocupar o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, do Quadro Permanente, Edital nº 001/16, os candidatos abaixo citados:

Nome Class.
CRISTIAN DE FREITAS GUIMARÃES..... 17º
FLAVIA JARDIM ALVARES..... 20º

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 169 DRH de 11 de agosto de 2017

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12 c/c as de nº 5169/95, 5500/99 e 5780/01, para ocupar o cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Quadro Permanente, Edital nº 001/16, o candidato abaixo citado:

Nome Class.
VINICIUS STATZNER STUMPF..... 8º

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 170 DRH de 11 de agosto de 2017

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12 c/c as de nº 5169/95, 5500/99 e 5780/01, para ocupar o

cargo de ENFERMEIRO (Saúde da Família) do Quadro Permanente, Edital nº 001/16, os candidatos abaixo citados:

Nome Class.
WALTER DE SOUZA JUNIOR..... 19º

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 171 DEREH de 11 de agosto de 2017

O Secretário de Saúde do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE eliminar do Concurso Público – Edital nº 001/2016 o candidato abaixo citado, nomeado para ocupar cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL do Quadro Permanente, conforme portaria de nomeação nº 126/17 de 28/06/2017, DOM 5226 de 07/07/2017, tendo em vista o não comparecimento do mesmo ao Departamento de Recursos Humanos para ser empossado do seu cargo e posteriormente ser encaminhado à unidade de lotação para assumir sua função.

Nome Class.
ARYANNE GUIMARÃES FERREIRA..... 6º

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

CORRIGENDA

PORTARIA Nº 097/16 – DEREH de 01 de junho de 2016, por ter saído com incorreção na publicação do DOM nº 4974 de 28/06/2016, e DOM 5225 de 06/07/2017

Onde se lê: “O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, mandar contar nos termos do Art. 72, da Lei nº 6.946/12, para todos os efeitos, exceto para aposentadoria, 366 (trezentos e sessenta e seis) dias de serviços prestados à Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis, no período de 02/1996 a 01/1997, para a servidora ANA LISA GALLAGHER, Médica do Q.P., matrícula nº 2317, conforme Processo nº 0202746/16.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde”

Leia-se: “O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, mandar contar nos termos do Art. 72, da Lei nº 6.946/12, para todos os efeitos, exceto para aposentadoria, 274 (duzentos e setenta e quatro) dias de serviços prestados à Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis, no período de 01/02/1996 a 31/10/1996, para a servidora ANA LISA GALLAGHER, Médica do Q.P., matrícula nº 2317, conforme Processo nº 0202746/16.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde”

PORTARIA Nº 041/17 – DEREH de 15 de março de 2017, por ter saído com incorreção na publicação do DOM nº 5216 de 22/06/2017.

Onde se lê: “O Secretário de Administração de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 163 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

- 03 (três) meses a ANGELA MARIA DA SILVA, Agente de Apoio Administrativo do Q.P. matrícula nº 1085, lotado (a) no Departamento de Atenção Básica, no período de 02/03/2017 a 02/04/2018, empenhando o quinquênio de 01/2012 a 01/2017 (Proc. 00386/17).

- 09 (nove) meses a LUIZ CARLOS ANTUNES SIQUEIRA, Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 1230 do Q.P., lotado (a) no PSF Bairro Castrioto, no período

- de 01/03/2017 a 31/05/2017, empenhando os quinquênios de 02/1998 a 02/2013 (Proc. 0200212/16).
- 12 (doze) meses a MARIA INÊS FERREIRA, Enfermeiro (a), matrícula nº 1281 do Q.P., lotado (a) no Programa DST/AIDS, no período de 01/03/2017 a 31/05/2017, empenhando os quinquênios de 10/1996 a 10/2016 (Proc. 416384/16).
 - 12 (doze) meses a PAULO CESAR DE MOURA, Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 1305 do Q.P., lotado (a) na Vigilância Sanitária, no período de 01/04/2017 a 31/12/2017, empenhando os quinquênios de 01/2001 a 01/2016 (Proc. 0205640/16).

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde”

Leia-se: “O Secretário de Administração de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 163 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

- 03 (três) meses a ANGELA MARIA DA SILVA, Agente de Apoio Administrativo do Q.P. matrícula nº 1085, lotado (a) no Departamento de Atenção Básica, no período de 02/03/2017 a 01/06/2018, empenhando o quinquênio de 01/2012 a 01/2017 (Proc. 00386/17).
- 09 (nove) meses a LUIZ CARLOS ANTUNES SIQUEIRA, Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 1230 do Q.P., lotado (a) no PSF Bairro Castrioto, no período de 03/07/2017 a 02/04/2018, empenhando os quinquênios de 02/1998 a 02/2013 (Proc. 0200212/16).
- 03 (três) meses a MARIA INÊS FERREIRA, Enfermeiro (a), matrícula nº 1281 do Q.P., lotado (a) no Programa DST/AIDS, no período de 02/01/2018 a 31/03/2018, empenhando os quinquênios de 10/1996 a 10/2001 (Proc. 416384/16).
- 09 (nove) meses a PAULO CESAR DE MOURA, Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 1305 do Q.P., lotado (a) na Vigilância Sanitária, no período de 01/04/2017 a 31/12/2017, empenhando os quinquênios de 01/2001 a 01/2016 (Proc. 0205640/16).

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde”

PORTARIA Nº 091/17 – DEREH de 24 de maio de 2017, por ter saído com incorreção na publicação do DOM nº 5204 de 03/06/2017.

Onde se lê: “O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 163 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

- 06 (seis) meses a CHRISTINA LISBOA HERTZ, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P. matrícula nº 4207, lotado (a) na UBS Mosela, no período de 01/08/2017 a 31/01/2017, empenhando os quinquênios de 03/2005 a 03/2015 (Proc. 206070/15);

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde”

Leia-se: “O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 163 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

- 06 (seis) meses a CHRISTINA LISBOA HERTZ, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P. matrícula nº 4207, lotado (a) na UBS Mosela, no período de 01/08/2017 a 31/01/2018, empenhando os quinquênios de 03/2005 a 03/2015 (Proc. 206070/15);

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde”

PORTARIA Nº 152/16 – DEREH de 01 de novembro de 2016, por ter saído com incorreção na publicação do DOM nº 5074 de 25/11/2016.

Onde se lê: “O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 141, I da Lei no 6946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo:

- 30 (trinta) dias a partir de 23/09/2016, ao servidor DAVI DE ALMEIDA MELO, Médico do Q.P., matrícula nº 0127, lotado no Hospital Municipal Nelson Sá Earp. (Proc. 406825/16).

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde”

Leia-se: “O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 141, I da Lei no 6946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo:

- 30 (trinta) dias a partir de 23/09/2016, ao servidor DAVI DE ALMEIDA MELO, Médico do Q.P., matrícula nº 0127, lotado no Hospital Municipal Nelson Sá Earp. (Proc. 406825/16).

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde”

PORTARIA Nº 2896/16 de 07 de novembro de 2016, por ter saído com incorreção na publicação do DOM nº 5063 de 08/11/2016.

Onde se lê: “O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Of. nº 556/2016 – SSA,

RESOLVE demitir, a pedido, com base no Art. 477, da CLT – Consolidação das Leis e Trabalho, a funcionária, FABIANA MARIA FIRME, matrícula nº 6652, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria de Saúde, a partir de 01/08/2015. (Proc. nº 205198/16).

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde”

Leia-se: “O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Of. nº 556/2016 – SSA,

RESOLVE demitir, a pedido, com base no Art. 477, da CLT – Consolidação das Leis e Trabalho, a funcionária, FABIANA MARIA FIRME, matrícula nº 6652, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria de Saúde, a partir de 01/08/2016. (Proc. nº 205198/16).

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde”

PORTARIA Nº 146/16 – DEREH de 07 de outubro de 2016, por ter saído com incorreção na publicação do DOM nº 5050 de 18/10/2016.

Onde se lê: “O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 141, I da Lei no 6946/12, licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo:

- 34 (trinta e quatro) dias a partir de 31/07/2016, o servidor JOÃO ALFREDO DE MELLO E ALVIM CHANOCA, Agente de Apoio Adm. do Q.P., matrícula nº 4565, lotado no Departamento de licitação, contratos administrativos e abastecimento (DELCAA). (Proc. 0205532/16).

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde”

Leia-se: “O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 141, I da Lei no 6946/12, licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo:

- 33 (trinta e três) dias a partir de 01/08/2016, o servidor JOÃO ALFREDO DE MELLO E ALVIM CHANOCA, Agente de Apoio Adm. do Q.P., matrícula nº 4565, lotado no DELCAA (Proc. 0205532/16).

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde”

PORTARIA Nº 042/17 – DEREH de 15 de março de 2017, por ter saído com incorreção na publicação do DOM nº 5159 de 29/03/2017.

Onde se lê: “O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder, nos termos do art. 141, I da Lei no 6946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo:

- 62 (sessenta e dois) dias a partir de 01/12/2016, ao servidor (a) LANNIA SIMÃO BELLIZZI, Psicólogo (a) do Q.P., matrícula nº 7770, lotado (a) na Coordenação Antidrogas (Processo nº 004059/17);

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde”

Leia-se: “O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder, nos termos do art. 141, I da Lei no 6946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo:

- 62 (sessenta e dois) dias a partir de 01/12/2016, ao servidor (a) LANNIA SIMÃO BELLIZZI, Psicólogo (a) do Q.P., matrícula nº 7770, lotado (a) na Coordenação Antidrogas (Processo nº 414386/17);

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde”

PORTARIA Nº 122/17 – DEREH de 27 de junho de 2017, por ter saído com incorreção na publicação do DOM nº 5226 de 07/07/2017.

Onde se lê: “O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, readaptar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/07/2017, o(a) servidor(a) MAISA DA SILVA BOULHOSA MORAES, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula nº 5160, e Técnico (a) de Enfermagem do Q.P., matr. 7699, nos termos do art. 40 da Lei 6946/12, conforme laudo da Assistência de Vigilância e Saúde do Trabalhador da Secretaria de Saúde, contido nos autos do processo administrativo nº 17107/17, devendo o órgão de lotação da servidora atribuir-lhe atividades conforme as condições laborativas indicadas no laudo.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde”

Leia-se: “O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, readaptar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29/05/2017, o(a) servidor(a) MAISA DA SILVA BOULHOSA MORAES, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula nº 5160, Técnico (a) de Enfermagem do Q.P., matr. 7699, nos termos do art. 40 da Lei 6946/12, conforme laudo da Assistência de Vigilância e Saúde do Trabalhador da Secretaria de Saúde, contido nos autos do processo administrativo nº 17107/17, devendo o órgão de lotação da servidora atribuir-lhe atividades conforme as condições laborativas indicadas no laudo.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde”

PORTARIA Nº 099/17 – DEREH de 13 de julho de 2017, por ter saído com incorreção na publicação do DOM nº 5220 de 28/06/2017.

Onde se lê: “O Secretário de Administração de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 163 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

- 09 (nove) meses a MARIA CELESTE LYRA BASTOS, Técnico de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula nº 2466, lotado (a) no DELCAA, no período de 01/06/2017 a 31/08/2017, empenhando os quinquênios de 02/2012 a 02/2017 (Proc. 13277/17);
- 03 (três) meses a MARIA TEREZA MEDEIROS DO COUTO OLIVEIRA, Fisioterapeuta do INPAS, matrícula nº

1099-5, lotado (a) Coord. Geral de Áreas Técnicas, no período de 01/06/2017 a 31/08/2017, empenhando os quinquênios de 01/2012 a 01/2017 (Proc. 05824/17).

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde”

Leia-se: “O Secretário de Administração de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 163 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

– 03 (três) meses a MARIA CELESTE LYRA BASTOS, Técnico de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula nº 2466, lotado (a) no DELCAA, no período de 01/06/2017 a 31/08/2017, empenhando os quinquênios de 02/2012 a 02/2017 (Proc. 13277/17);

– 09 (nove) meses a MARIA TEREZA MEDEIROS DO COUTO OLIVEIRA, Fisioterapeuta do INPAS, matrícula nº 1099-5, lotado (a) Coord. Geral de Áreas Técnicas, no período de 01/06/2017 a 28/02/2018, empenhando os quinquênios de 01/2012 a 01/2017

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde”

PORTARIA Nº 1784/17 – DEREH de 28 de dezembro de 2016, por ter saído com incorreção na publicação do DOM nº 5098 de 29/12/2016.

Onde se lê: “O Secretário de Administração de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 163 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

– 09 (nove) meses a VANIA L BADIN W DE CARVALHO, Médica do Q.P. matrícula nº 3575, lotada no Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, no período de 01/04/2017 a 31/12/2017, empenhando os quinquênios de 12/1999 a 12/2014. (Proc. 416560/16).

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde”

Leia-se: “O Secretário de Administração de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 163 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

– 09 (nove) meses a VANIA L BADIN W DE CARVALHO, Médica do Q.P. matrícula nº 3575, lotada no Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, no período de 01/12/2017 a 31/08/2018, empenhando os quinquênios de 12/1999 a 12/2014. (Proc. 416560/16).

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde”

PORTARIA Nº 105/17 – DEREH de 13 de junho de 2017, por ter saído com incorreção na publicação do DOM nº 5220 de 28/06/2017.

Onde se lê: “O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a pedido CLAUDIA MARA FIDELIS DA CONCEIÇÃO, do Cargo de Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula nº 5694, lotado (a) na Coordenação de Epidemiologia, a partir de 19/05/2017 (Proc. 18785/17).

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde”

Leia-se: “O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a pedido CLAUDIA MARA FIDELIS DA CONCEIÇÃO, do Cargo de Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula nº 5964, lotado (a) na Coordenação de Epidemiologia, a partir de 19/05/2017 (Proc. 18785/17).

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde”

PORTARIA Nº 119/17 – DEREH de 27 de junho de 2017, por ter saído com incorreção na publicação do DOM nº 5225 de 06/07/2017.

Onde se lê: “O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE conceder, nos termos do art. 141, I da Lei no 6946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo:

– 79 (setenta e nove) dias a partir de 28/11/17, ao servidor (a) ANNA KARISSIA CORREA BORGES, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula nº 3876, lotado (a) no Hospital Alcides Carneiro (Processo nº 414152/16);

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde”

Leia-se: “O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE conceder, nos termos do art. 141, I da Lei no 6946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo:

– 79 (setenta e nove) dias a partir de 28/11/2016, ao servidor (a) ANNA KARISSIA CORREA BORGES, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula nº 3876, lotado (a) no Hospital Alcides Carneiro (Processo nº 414152/16);

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde”

PORTARIA Nº 110/17 – DEREH de 19 de junho de 2017, por ter saído com incorreção na publicação do DOM nº 5220 de 28/06/2017.

Onde se lê: “O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12 c/c as de nº 5169/95, 5500/99 e 5780/01, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Saúde da Família) do Quadro Permanente, Edital nº 001/16, os candidatos abaixo citados:

Nome	Class.
JANAÍNA JUSTINO CUSTÓDIO DOS SANTOS	10º
CARLOS FELIPE OLIVEIRA ZIMBRÃO	11º
CAROLINA MARQUES DO AMARAL.....	13º
QUELI EVANGELIO	14º
FERNANDA GUIOMAR BAPTISTA DE MORAES... ..	15º
CLAUDIO DE OLIVEIRA TAVARES (N.I.).....	5º
LETICIA ATAGIBA FIGUEIREDO (N.I.).....	6º

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde”

Leia-se: “O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12 c/c as de nº 5169/95, 5500/99 e 5780/01, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Saúde da Família) do Quadro Permanente, Edital nº 001/16, os candidatos abaixo citados:

Nome	Class.
JANAÍNA JUSTINO CUSTÓDIO DOS SANTOS	10º
CARLOS FELIPE OLIVEIRA ZIMBRÃO	12º
CAROLINA MARQUES DO AMARAL.....	13º
QUELI EVANGELIO	14º
FERNANDA GUIOMAR BAPTISTA DE MORAES... ..	15º
CLAUDIO DE OLIVEIRA TAVARES (N.I.).....	5º
LETICIA ATAGIBA FIGUEIREDO (N.I.).....	6º

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, por ter saído com incorreção na publicação do DOM nº 5229 de 12/07/2017.

Onde se lê: “EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo citado, aprovado em Concurso Público – Edital 001/2016, para o cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, a com-

parecer à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, situada na Av. Barão do Rio Branco, 2846, Térreo, Centro, Petrópolis/RJ, para encaminhamento de exame médico admissional.

O candidato será comunicado via telegrama e caso não compareça no prazo estipulado, será desclassificado.

Nome Class.
VINICIUS STATZNER STUMPF BASÍLIO 8º

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde”

Leia-se: “EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo citado, aprovado em Concurso Público – Edital 001/2016, para o cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, situada na Av. Barão do Rio Branco, 2846, Térreo, Centro, Petrópolis/RJ, para encaminhamento de exame médico admissional.

O candidato será comunicado via telegrama e caso não compareça no prazo estipulado, será desclassificado.

Nome Class.
VINICIUS STATZNER STUMPF 8º

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde”

EDITAL DE DESISTÊNCIA

O Secretário de Saúde do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE eliminar do Concurso Público – Edital 001/2016, o candidato abaixo citado, classificado para o cargo de ENFERMEIRO, a partir da presente publicação, devido o não comparecimento do mesmo à Diretoria de Recursos Humanos para entrega de exame médico admissional e documentações exigidas, conforme convocação publicada no DOM nº 5229 de 12/07/2017.

Nome Class.
CAROLINA FARIA RODRIGUES (N.I.)..... 4º

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo citado, aprovado em Concurso Público – Edital 001/2016, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, situada na Av. Barão do Rio Branco, 2846, Térreo, Centro, Petrópolis/RJ, para encaminhamento de exame médico admissional.

O candidato será comunicado via telegrama e caso não compareça no prazo estipulado, será desclassificado.

Nome Class.
KASSIA CAROLINE RODRIGUES CALLAK23º

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos abaixo citados, aprovados em Concurso Público – Edital 001/2016, para o cargo de ENFERMEIRO, a comparecerem à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, situada na Av. Barão do Rio Branco, 2846, Térreo, Centro, Petrópolis/RJ, para encaminhamento de exame médico admissional.

Os candidatos serão comunicados via telegrama e caso não compareçam no prazo estipulado, serão desclassificados.

Nome	Class.
IZABELLA DE SOUZA AFFONSO NUNES.	24º

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o chefe dos cemitérios, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
LAURECI CONCEICAO DA SILVA OLIVEIRA.....	03/08/2017 Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A, Ordem 18
TAKEO NAKASHIMA	03/08/2017 Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila C, Ordem 15
IRACY ANTONIO DE LIMA	04/08/2017 Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A, Ordem 13
MARIA DE LOURDES DA SILVA SANCHES	04/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 02
FERNANDO MARQUES HENRIQUES.....	04/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C, Ordem 06
SERGIO DE ALMEIDA SANT ANNA.....	04/08/2017 Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila B, Ordem 08
MARCO ANTONIO DA SILVA	05/08/2017 Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila C, Ordem 22
MANOEL ANDRADE DO ESPIRITO SANTO.....	05/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 05
RUBENS BASILIO DA SILVA	06/08/2017 Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 01
FELICIANA SANTIAGO	06/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 06
JURACI MARIA DA SILVA ANGELICA.....	07/08/2017 Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila C, Ordem 18
SERGIO GOMES LADEIRA	08/08/2017 Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B, Ordem 02
CARLOS MARTINS DIAS	09/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 01
MARIA HELENA SOREANO PEREIRA	11/08/2017 Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila C, Ordem 20
CECILIA MARIA DA CONCEICAO FERREIRA.....	11/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 03
CARLOS ROSA DA SILVA.....	12/08/2017 Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 11
ANTONIA ROSA DE JESUS FERREIRA CUNHA ..	12/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 10
MARIA NOEMIA DA SILVA	12/08/2017 Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila B, Ordem 09

TEREZA DE JESUS FARIA COUTO	12/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 04
CESARINA DA SILVA CARNEIRO	13/08/2017 Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C, Ordem 03
CORINA JOSE GOMES.....	13/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 08
ENEDINA MARIA AMORIM.....	14/08/2017 Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B, Ordem 25
ATAIDE MARTINS DE SOUZA	14/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8 Platô, Fila A, Ordem 12
IRMOSILA BEZERRA DE ALMEIDA COSTA.....	14/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 13
JOAO FERNANDES DO NASCIMENTO FILHO ...	14/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 09
CARLOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE....	15/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 07
AUGUSTO ANTONIO GUEDES.....	15/08/2017 Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B, Ordem 25
CARLOS POLICARPO VASCONCELLOS	16/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 15
ROSA SANTIAGO DOS REIS	16/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 13
ELVIRA MOREIRA.....	16/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 16
CELIA SILVA LEITE	17/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 18
NADIR FERNANDES FECHER	18/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 17
ZELICA PAIVA ROMANELLI	18/08/2017 Quadra 04, 1º Platô, Fila A, Ordem 08
CLAUDIO JOSE AMARAL SILVEIRA	19/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 10
ELIDIA VIEIRA MEIRA.....	19/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 01
SILVIO ALVES.....	19/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 14
WALDEREZ PEREIRA BRASIL FILHO	20/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 19
EDIR FERREIRA SOARES	20/08/2017 Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila B, Ordem 11
ABILIO TORQUATO DA SILVA.....	20/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 23
NADIR BRAZ BASTOS.....	21/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 04
RITA ROSA DA CONCEICAO ARAUJO	21/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 02
DAVID BARBOSA DA SILVA	21/08/2017 Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C, Ordem 01
HELENICE NARDES PEREIRA.....	22/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 09
OTO PEREIRA DE ARAUJO.....	22/08/2017 Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 01
JORGE JOSE DO ESPIRITO SANTO.....	22/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 14
VALDILENE ADRIANO BELO	22/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 05
NELSON CORREA DE MELLO	22/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 07
WANDERLEI OLIVEIRA DOS SANTOS.....	22/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 11
JOSE DIAS BALTAR JUNIOR.....	23/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 20
LOURDES UMBELINA CORREA SILVA ABREU ...	23/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 03
ABEL GONÇALVES REI	23/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 06
ISAIAS RIBEIRO.....	24/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 21

ANTONIO CARLOS FURTUNA ALBERNAZ.....	24/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C, Ordem 21
THEREZINHA DE JESUS THEOBALD GOMES.....	25/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 12
AMERICO JOSE VIEIRA.....	26/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C, Ordem 17
MATIAS ANTONIO DE SOUZA	26/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 23
NELSON FERREIRA.....	26/08/2017 Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 21
ARMANDO BERNARDO MEDEIROS.....	26/08/2017 Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C, Ordem 13
LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	26/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A, Ordem 11
LUIZ GONZAGA NARCISO	27/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 22
ABEL REDES ANTUNES	27/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C, Ordem 01
LINA CORREA DA SILVA.....	28/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C, Ordem 07
ALEXANDRE NEI MARTINHO	28/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C, Ordem 08
ELIANA APARECIDA DE SOUZA.....	29/08/2017 Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 14
PAULO MULLER.....	29/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 15
SEBASTIAO DA SILVA.....	29/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 17
IZAIAS PEREIRA DE MIRANDA.....	30/08/2017 Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A, Ordem 06
DALVA DE OLIVEIRA BRAND	30/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 20
SERGIO CARLOS FERREIRA SOL	30/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 18
JORGE LUIZ DA SILVA.....	30/08/2017 Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila A, Ordem 11
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA.....	31/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 19
NADIR DOS SANTOS BRAGA.....	31/08/2017 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 21

SEPULTURA MUNICIPAL

VALENTINA CAMARINHO DIAS.....10/08/2017
SPM 18279, Quadra 5 Sub, Fila 5, Ordem 01, Gv D

CEMITÉRIO ITAIPAVA

SEPULTURA MUNICIPAL

GENY MARQUES KIKUCHI.....	06/08/2017 SPM 024, Quadra 10, Gaveta A
CELIA MARIA CORDEIRO	12/08/2017 SPM 024, Quadra 10, Gaveta B
CECILIA NUNES BORGES NUNES.....	14/08/2017 SPM 024, Quadra 10, Gaveta C
ALFREDO FILOGENIO GOMES.....	14/08/2017 SPM 024, Quadra 10, Gaveta D
ALONSO VIEIRA MAYRINK	15/08/2017 SPM 026, Quadra 10, Gaveta A
MARIA JOSE PEDROSA GERALDO.....	18/08/2017 SPM 026, Quadra 10, Gaveta B
MARCOS DA SILVA MOURA.....	20/08/2017 SPM 026, Quadra 10, Gaveta C
ZILDA DA CONCEICAO ALMEIDA.....	22/08/2017 SPM 026, Quadra 10, Gaveta D

Aos 25 dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ULISSES REIS SAMPAIO

Chefe do Departamento
de Administração dos Cemitérios